

Retificação do Edital 01/2023

Pontuação adicional

Onde lia-se

Art. 21°. A utilização da pontuação adicional dos programas PROVAB / PRMGFC, equivalente a 10% (dez por cento) do processo de seleção, deverá ser requerida no ato da inscrição, mediante indicação em campo próprio.

Leia-se:

Art. 21°. A utilização da pontuação adicional dos programas Mais Médicos/ PROVAB / PRMGFC, equivalente a 10% (dez por cento) do processo de seleção, deverá ser requerida no ato da inscrição, mediante indicação em campo próprio.